



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090002/2026**  
**Processo Administrativo nº 02/2026**

Torna-se público que o Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFa7 pretende realizar contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem, destinada ao uso institucional do Conselho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

A solução deverá contemplar, no mínimo: serviço de e-mail institucional com domínio personalizado, armazenamento em nuvem com capacidade compatível com a demanda, ferramentas de colaboração para edição de documentos, planilhas, apresentações e formulários, realização de reuniões virtuais com capacidade compatível com a demanda institucional, agenda compartilhada e ferramentas de comunicação interna, recursos de inteligência artificial integrados às ferramentas de produtividade e demais requisitos especificados no Termo de Referência.

A contratação será realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação do presente aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme previsto no §3º do mesmo dispositivo legal.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail [tesouraria@crefono7.org.br](mailto:tesouraria@crefono7.org.br), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, observando todas as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristina S.'.

Cristina Martins Bastos Schneider

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(Processo Administrativo nº 02/2026)**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **5 (cinco) licenças da solução Google Workspace Business Standard**, em ambiente web, no modelo de software como serviço (SaaS), destinada ao uso institucional do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região. A contratação será realizada em item único, por preço global anual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação para recebimento de propostas adicionais, na forma do §3º do mesmo artigo.

- 1.1** O serviço objeto dessa contratação é caracterizado como comum.
- 1.2** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 106 da Lei 14133/2021.
- 1.3** O prazo poderá ser prorrogado por período superior, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4** Os serviços contratados são de natureza contínua.

#### **2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Considerando tratar-se de solução em nuvem (SaaS), admite-se a utilização de contrato de adesão do fornecedor.

A formalização poderá ocorrer por aceite eletrônico, desde que compatível com:

- este Termo de Referência;
- a Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência, prevalecerão as disposições da Administração.



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes recursos:

Contratação de:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>
<u>01</u>	<u>Google Workspace Business Standard</u>	<u>5 licenças</u>

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- e-mail institucional com domínio personalizado;
- armazenamento em nuvem;
- ferramentas de colaboração (documentos, planilhas, apresentações e formulários);
- videoconferência (até 150 participantes);
- agenda compartilhada;
- gerenciamento de usuários;

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se como serviço comum e será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre da demanda institucional por solução integrada de comunicação, colaboração e realização de reuniões virtuais, essencial ao desempenho das atividades administrativas e finalísticas do CRFa7.

A solução permite:

- a comunicação institucional por meio de e-mail;
- a elaboração colaborativa de documentos;
- o suporte às atividades da fiscalização, por meio de formulários digitais;
- a realização de reuniões remotas.

A eventual descontinuidade da solução implicaria prejuízos operacionais relevantes, especialmente quanto à comunicação institucional e ao acesso a dados e documentos.



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

Ressalta-se que a substituição da solução atualmente utilizada implicaria custos indiretos relevantes, tais como migração de dados, reconfiguração de contas, adaptação dos usuários e riscos de descontinuidade dos serviços, impactando o custo global da contratação.

Adicionalmente, a ferramenta já se encontra incorporada às rotinas do Conselho, apresentando desempenho satisfatório e adequada integração às atividades institucionais.

Nesse contexto, a manutenção da solução vigente mostra-se mais eficiente sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1 Considerando as soluções disponíveis no mercado, a contratação de plataforma de comunicação, colaboração e produtividade em ambiente web, no modelo de software como serviço (SaaS), mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do CRFa7, por dispensar infraestrutura própria, permitir atualização contínua da solução e viabilizar rápida implementação.

5.2 A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com divulgação para recebimento de propostas adicionais, na forma do §3º do mesmo artigo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3 A solução compreende a disponibilização de ambiente integrado de ferramentas digitais, incluindo serviços de e-mail institucional, armazenamento em nuvem, edição colaborativa de documentos, criação de formulários, gerenciamento de agenda e realização de reuniões virtuais, com acesso via internet e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

5.4 O ciclo de vida da solução abrange a disponibilização contínua do serviço, sem necessidade de instalação local, incluindo atualizações automáticas, manutenção, suporte técnico, armazenamento de dados e garantia de disponibilidade, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a segurança, integridade e confidencialidade das informações ao longo de toda a execução contratual.

5.5 Ao final da vigência contratual, deverá ser assegurada a possibilidade de acesso, exportação e portabilidade dos dados e conteúdos armazenados, garantindo a continuidade administrativa e a preservação das informações institucionais.

5.6 A contratação da solução contribui para a melhoria da eficiência administrativa, a racionalização do uso de recursos públicos, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da governança institucional, alinhando-se às diretrizes de modernização da Administração Pública.



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1 Funcionais

A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- serviço de e-mail institucional com domínio personalizado, incluindo mecanismos de segurança, organização de mensagens e proteção contra acessos indevidos;
- ferramentas de comunicação e colaboração integradas, incluindo edição de documentos, planilhas, apresentações, formulários e outros recursos de produtividade;
- recursos de inteligência artificial integrados às ferramentas de trabalho, destinados ao apoio na criação, edição, organização e análise de conteúdo;
- realização de videoconferências com suporte a, no mínimo, 150 participantes, incluindo recursos de gravação e melhoria de qualidade de áudio;
- ferramentas de criação e edição de conteúdos multimídia, quando disponíveis na solução;
- armazenamento em nuvem com capacidade compatível com a demanda institucional;
- gerenciamento de usuários, permissões e políticas de acesso;
- controles de segurança da informação, incluindo autenticação, proteção contra acessos indevidos e registros de atividades;
- acesso via navegador web, sem necessidade de instalação local;

#### 6.2 Segurança

- proteção contra acessos indevidos;
- autenticação de usuários;
- conformidade com a LGPD;
- registros de auditoria;

#### 6.3 Suporte

- suporte técnico em horário comercial;
- disponibilidade compatível com mercado;

#### 6.4 Sustentabilidade

**A solução contribui para redução do uso de papel.**

#### 6.5 Subcontratação

Admite-se a subcontratação de serviços acessórios ou de suporte à execução do objeto, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura tecnológica, desde que não haja transferência da responsabilidade



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

integral pela prestação do serviço contratado, permanecendo a contratada responsável pela execução, qualidade e segurança dos serviços prestados.

### **6.6 Garantia da contratação**

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e do baixo risco da contratação.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os serviços serão prestados em ambiente web, na modalidade software como serviço (SaaS), sendo disponibilizados pela contratada por meio de acesso via internet.

**7.2** A plataforma deverá permanecer disponível de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, observado nível de disponibilidade compatível com padrões de mercado.

**7.3** A contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma em até 5 (cinco) dias úteis contados da formalização da contratação, garantindo seu pleno funcionamento conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.4** A execução do objeto compreende a disponibilização, manutenção, atualização e suporte da plataforma durante toda a vigência contratual, sendo de responsabilidade da contratada assegurar o adequado funcionamento do sistema.

**7.5** A solução deverá operar integralmente na infraestrutura da contratada, cabendo a esta a responsabilidade pelos aspectos técnicos relacionados à segurança, armazenamento, processamento de dados, backups e continuidade do serviço.

**7.6** A contratada deverá garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações tratadas na plataforma, observando as normas aplicáveis, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.

**7.7** A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico, bem como orientações e/ou treinamento inicial, preferencialmente em formato virtual, para os usuários indicados pela Administração, incluindo funcionalidades de operação da plataforma, gestão de usuários e acompanhamento de documentos.

**7.8** É de responsabilidade da contratada manter a plataforma atualizada durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração, incluindo correções, melhorias, atualizações tecnológicas e adequações necessárias ao atendimento da legislação vigente.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

8.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à análise de prorrogação, aplicação de penalidades e demais providências administrativas pertinentes.

8.4 A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela Administração e atender prontamente às demandas relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à solução de falhas, indisponibilidades ou inconsistências no sistema.

8.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros.

8.6 Eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis no prazo estabelecido pela Administração.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendendo integralmente às especificações técnicas e às exigências do aviso, apresentar o menor preço global anual.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1 Medição e recebimento

**10.1.1** A verificação da execução do objeto será realizada mediante acompanhamento da disponibilidade e funcionamento da plataforma, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.1.2** Os serviços serão considerados prestados de forma adequada quando a plataforma estiver disponível e em funcionamento regular, atendendo às funcionalidades contratadas.

**10.1.3** Eventuais falhas ou indisponibilidades deverão ser comunicadas à contratada para correção, podendo ensejar a aplicação de sanções, quando cabível.

**10.1.4** A indisponibilidade recorrente ou falhas graves na prestação do serviço poderão ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência.

### 10.2 Pagamento



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

**10.2.1** O pagamento será realizado de forma anual, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da regular execução do objeto.

**10.2.2** O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

**10.2.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

### **10.3 Regularidade fiscal**

**10.3.1** Para fins de pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme legislação vigente.

### **10.4 Retenções tributárias**

**10.4.1** Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**10.4.2** O contratado optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário adequado.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação que será divulgado no sítio oficial do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região por três dias úteis para que haja a possibilidade de obter propostas mais vantajosas com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

**11.2** Será realizada a contratação do Fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, na realização de cotação direta com os fornecedores.

### **11.3 Forma de fornecimento**

**11.3.1** O fornecimento do objeto será realizado de forma contínua, durante a vigência contratual, mediante disponibilização da plataforma em ambiente web, na modalidade software como serviço (SaaS).



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

### 11.4 Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**11.4.1** Para fins de contratação, será verificada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

**11.4.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.4.3.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.4.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.4.5.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO  
de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1** Disponibilizar a plataforma nas condições ofertadas e em conformidade com este Termo de Referência.
- 12.2** Manter o ambiente tecnológico em pleno funcionamento durante a vigência contratual.
- 12.3** Prestar suporte técnico adequado aos usuários da Administração.
- 12.4** Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas na plataforma, no âmbito de sua responsabilidade.
- 12.5** Manter a plataforma atualizada, nos termos deste Termo de Referência.
- 12.6** Cumprir a legislação aplicável ao objeto, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.
- 13.2** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 13.3** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 13.4** Utilizar a plataforma de acordo com as condições contratadas.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1** Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.
- 14.2** Será admitida a subcontratação parcial, quando não comprometer a execução do objeto, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela integral execução do contrato.

### **14.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 14.3.1** Não será exigida garantia contratual, considerando a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor da contratação.

### **14.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.4.1** O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14.5 SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS**

Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região  
Rua Olavo Barreto Viana, 104 – sala 504 -Moinhos de Vento - Porto Alegre – RS – CEP 90640 160  
[crefono7@crefono7.org.br](mailto:crefono7@crefono7.org.br) - [www.crefono7.org.br](http://www.crefono7.org.br) - (51) 3333 1291



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

**14.5.1** A solução contratada deverá, sempre que possível, contribuir para a redução do uso de papel, deslocamentos e custos associados à tramitação física de documentos.

**14.5.2** A contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

## 15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**15.1** O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, bem como em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhado no processo administrativo.

**15.2** Considerando os valores obtidos, o menor preço identificado para atendimento integral das necessidades da Administração corresponde a **R\$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais)**, para o fornecimento de 5 (cinco) licenças Google Workspace Business Standard para o período de 12 (doze) meses.

**15.3** O valor estimado foi definido com base em parâmetros de mercado e contratações similares, observadas as especificidades do objeto, sendo considerado compatível com os preços praticados.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região, previstos no orçamento vigente.

**16.2** A contratação será atendida pela dotação orçamentária correspondente a serviços de tecnologia da informação, conforme classificação contábil adotada pela entidade:

### 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**16.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada oportunamente, em caso de prorrogação contratual, mediante apostilamento.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

**18. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS**

Mara Carniel Muniz  
Coordenadora Geral  
Membro da Comissão de  
Contratação

Marisol Vargas Gabrielli  
Assistente Administrativo  
Membro da Comissão de  
Contratação

Aprovo,

**Autoridade Competente**

Porto Alegre, maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Cristina Martins Bastos Schneider  
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Em papel personalizado da empresa)

DADOS DA PROPOSTA	
DATA DE EMISSÃO	
DATA DE VALIDADE	

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

RESUMO DA PROPOSTA				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	R\$ XX.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX
2				
3				
TOTAL				R\$ XX.XXX,XX

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fornecedor